

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXIX

FLORIANÓPOLIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

NÚMERO 7.581

MESA

Júlio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:
PSD **PDT**
Kennedy Nunes Paulinha
PSDB **PSC**
Marcos Vieira Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:
PP **PSB**
João Amin Nazareno Martins
PRB **PV**
Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Jessé Lopes

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Anna Carolina
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Anna Carolina - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Anna Carolina
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Anna Carolina
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcius Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Anna Carolina - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Publicações Diversas</p> <p>Atas de Comissões</p> <p>Permanentes..... 2</p> <p>Extratos..... 4</p> <p>Portarias..... 5</p> <p>Redações Finais 6</p>
---	--	--

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezenove, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Bruno Souza, Fernando Krelling, Jerry Comper, José Milton Scheffer, Luciane Carminatti, Marcius Machado, Milton Hobus e Sargento Lima. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 23ª reunião ordinária, que em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Fernando Krelling** relatou o PL./0471.6/2019, que autoriza a permuta de imóvel no Município de São Carlos e a doação de imóvel no Município de São Francisco do Sul e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável a matéria, posta em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. O **Deputado Fernando Krelling** relatou o PL./0405.7/2019, que institui o Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (FADEP-SC), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Fernando Krelling** relatou o PL./0412.6/2019, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Joinville, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Milton Hobus** relatou o PL./0123.0/2019, que altera a Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, com o fim de incluir hipóteses de vedação de denominação àqueles que especifica, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete a Deputada Luciane Carminatti. Os **Deputados Milton Hobus** e **Jose Milton Scheffer** devolveram sem manifestações seus pedidos de vistas ao PL./0184.2/2019, restando aprovado por unanimidade o parecer do relator, Deputado Jerry Comper. O **Deputado Milton Hobus** retirou de pauta o PL./0384.8/2019. O **Deputado Sargento Lima** relatou o PL./0369.9/2019, que cria Escritania de Paz nos Municípios de Formosa do Sul, Santiago do Sul, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino e Zortéa, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Sargento Lima** retirou de pauta o pedido de vistas ao PLC/0029.9/2019. O **Deputado Marcius Machado** relatou o PL./0164.9/2019, que dispõe sobre o Código Estadual de

Proteção aos Animais Domésticos, seu parecer foi favorável ao projeto com emenda substitutiva global, posto em discussão e votação foi aprovado por maioria com votos contrários dos Senhores Deputados Bruno de Souza e José Milton Scheffer. O **Deputado Marcius Machado** apresentou parecer complementar ao PL./0072.6/2019, que altera a Lei nº 10.567, de 1997, que “dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos aos doadores de sangue e de medula e adota outras providências”, para limitar a isenção ao âmbito estadual, bem como diferenciá-la em duas modalidades de doação quanto ao modo de comprovação, seu parecer complementar com foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Marcos Vieira** apresentou requerimento de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Turismo e Meio Ambiente e da Comissão de Finanças e Tributação, com o objetivo de discutir a instabilidade de balneabilidade da Avenida Beira Mar Norte, na capital Catarinense em que pese, terem sido investidos aproximadamente 24 milhões de reais para despoluição de um trecho correspondente a 5,5KM, com a promessa de que a orla estaria própria para banho no verão 2019/2020, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Marcos Vieira** apresentou requerimento de Audiência Pública Conjunta das Comissões de Transporte e Desenvolvimento Urbano e da Comissão de Finanças e Tributação, com objetivo de discutir as implicações da proposta de um novo sistema de transporte metropolitano, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0026.6/2019, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 175, de 28 de dezembro de 1998, e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto posto em discussão e votação foi aprovado por maioria com votos contrários dos Deputados Marcius Machado e Bruno de Souza. O **Deputado Marcos Vieira** relatou o PLC/0037.9/2017, que altera a Lei Complementar nº 202, de 2000, para instituir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Bruno de Souza. Os **Deputados Marcius Machado e Bruno de Souza** devolveram sem manifestações seus pedidos de vistas ao PLC/0028.8/2019, que Reestrutura as Funções de Confiança e Gratificadas do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, constantes da Resolução nº 002, de 2006 (inclusive as decorrentes do seu art. 31), que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2017, restando aprovado por unanimidade o parecer do relator Deputado Marcos Vieira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de secretaria, lavei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, onze de dezembro de dois mil e dezenove.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

* * *

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas, na sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Ivan Naatz, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes senhores Deputados: Deputado Fabiano da Luz, Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Luiz Fernando Vampiro e Deputado Marcius Machado e justificadas as ausências dos Deputados Jair Miotto, conforme ofício s/n e Deputado Romildo Titon, conforme ofício nº RT 484/19. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 10ª Reunião Ordinária que, foi aprovada por unanimidade. Na sequência o senhor Presidente fez a leitura da Carta da Instância de Governança encaminhada pelo sistema (AMURES) - Associação dos Municípios da Região Serrana. A presente carta comenta sobre a região pioneira no turismo cultural regional e apresenta demandas de melhorias para os pontos turísticos e rotas. Ato contínuo o senhor Presidente, colocou em discussão e votação o convite do Deputado Fabiano da Luz, que solicita ao Senhor Edmilson Pereira Colares, Presidente do (CODEMA) - Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Senhor Vereador do Município de Sombrio, Marcello Fagundes Areão e a Senhora Andreia Teixeira, Presidente da ONG - AGUAPÉ, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o senhor Presidente leu o requerimento do senhor Deputado Coronel Mocellin que solicita a realização de audiência Pública para tratar "A ampliação da faixa de areia da praia do Gravatã, no Município de Nevagantes, SC, em data e horário a ser definidos posteriormente que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente faz a leitura do requerimento de autoria do senhor Deputado Nilso José Berlanda que solicita a realização de uma Audiência Pública, para tratar sobre "Questões cruciais e urgentes dos riscos e impactos da Fosfateira" no Município de Anitápolis SC, em data e horário a ser definidos posteriormente que posto em discussão e votação, ficou o requerimento suspenso aguardando tramitação de projeto que trata do mesmo assunto. Com a palavra o senhor Deputado Fabiano da Luz, relator do projeto PL./0179.5/2019 que, institui o Selo Empresa Humanitária no Estado de Santa Catarina, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, senhor Deputado Fabiano da Luz, colocou em apreciação o PL./0268.5/2018 que, inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa da Tainha do Município de Balneário Rincão que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir a matéria PL./0131.0/2018, que altera a Lei nº 12.854, de dois mil e três, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", foi retirada de pauta. Na sequência o senhor Presidente apresentou, requerimento verbal, para realização de Audiência Pública acerca do conteúdo da matéria PL./0131.0/2018 que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente relatou o PL./0339.3/2019 que, altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para instituir a Semana Estadual dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, senhor Presidente, coloca em discussão requerimento extrapauta de sua autoria que solicita a aprovação e solicitação de uma realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia treze de abril de dois mil e vinte das quatorze às dezoito horas no Plenarinho, para discussão dos Cruzeiros Marítimos em Florianópolis, Santa Catarina que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Atendendo convite do senhor Deputado Fabiano da Luz, passa a palavra ao senhor Edmilson Pereira Colares, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente que, falou sobre a lagoa de Sombrio, uma vez que lá circulavam barcos de pequeno médio porte e, hoje faz-se necessários a retificação para limpar a madeira que toma conta da referida lagoa gerando desse modo um impacto alarmante. Relatou ainda que, vem se acompanhando a profundidade da lagoa em média cinco anos e elas foram se esvaziando gradativamente, tendo, como último estudo da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, noventa centímetros de profundidade, o que é de extrema preocupação para uma lagoa que já chegou em média cinco metros. Relatou ainda que o processo de perda de lâmina de água, se nada for feito, será perdido o presente manancial, este também tomado por um colchão movediço, fazendo-se necessário o Estado focar e dar mais atenção a essa lagoa, a esse manancial que faz parte do projeto geoparque, sendo também a lagoa um portal de entrada da cidade. Ato contínuo, com a palavra o senhor Vereador Marcello Fagundes Areão que relatou ser a lagoa um complexo lagunar, uma vez que pensando em lagoas os diversos componentes desse referido sistema. Ato contínuo comentou que a lagoa hora discutida, não somente faz parte de Sombrio, mas sim essa, está também em outras cinco cidades que ali rodeiam. O presente tema já foi discutido nessa casa em legislaturas passadas, o que falta é o recurso para a recuperação desse complexo lagunar, pois, nem o

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, antes conhecida como FATMA, na pessoa do senhor Alexandre Waltrick conseguiu solucionar, uma vez que informaram que não poderiam elaborar o projeto executivo, somente dar o licenciamento ou não. Solicitou também que possam pensar em uma forma para que possa assim ser resolvido e que seja feito um projeto, estudo, para devolver as ligações naturais, para que essa lagoa, consiga recuperar o que não deveria ser perdido, assim com as retiradas das plantas aquáticas braqueadas. Com a palavra o senhor Presidente que comenta que estão no lugar certo e solicita se existe alguma sugestão de solução de problema. Com a palavra o senhor Edmilson Pereira Colares que, o primeiro passo seria fazer com que as águas entre lagoa e o rio Mampituba, retornasse pelos canais naturais para nivelar o nível da água. O senhor Presidente requer um relatório fotográfico e dados que possuem da presente lagoa, comentou ainda que, recebida essa documentação será encaminhada para o Ministério Público Federal para a interposição de uma ação civil pública para obrigar o Estado a executar a obra de recuperação ambiental. Com a palavra o senhor Deputado Fabiano da Luz, que comentou sobre solicitar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente conhecimento e quem sabe uma audiência com o governo, uma vez que para devolver o curso da água ao seu estágio natural antes de serem canalizadas, em média trinta famílias que construíram próximo ao lago deveriam ser retiradas, portanto o Governo do Estado deve ter participação. Com a palavra o senhor Presidente que sugere que seja, deixada a documentação para um requerimento de remessa dessa documentação ao Ministério Público Federal para providências dessas documentações legais. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou que sejam apresentados requerimentos, acompanhados de documentos, ofícios das Prefeituras e das Câmaras de Vereadores do Município de Sombrio, aprovado o requerimento, será encaminhado ao Ministério Público Federal para apreciação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, a presença do senhor Deputado Marcius Machado e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Assessor de Comissão Permanente, Roberto Curcio, lavei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Ivan Naatz

Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

* * *

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do Senhor Deputado Ivan Naatz, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Dr. Vicente Caropreso, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Jair Miotto, Deputado Marcius Machado e Deputado Romildo Titon. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 11ª Reunião Ordinária que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, em atenção à ordem do dia, o senhor Presidente abriu a palavra aos membros para discussão de matérias. O senhor Deputado Vicente Caropreso apresentou a matéria PL./0103.7/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que dispõe sobre a aplicação de multa para pessoas que participem da tradição açoriana conhecida como "Farra do Boi" em território Catarinense e estabelece outras providências. Exarou parecer favorável com aprovação de emenda substitutiva global que, posto em discussão, o senhor Presidente comunicou que foi aprovada nesta Comissão, a realização de Audiência Pública, para o próximo ano para debater o tema. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a matéria. Em seguida o senhor Deputado Marcius Machado justificou sua retirada da Reunião. O senhor Deputado Jair Miotto apresentou a matéria PL./0062.4/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que altera o art.1º da Lei 13.917, de dois mil e seis, que "Dispõe sobre a utilização da madeira apreendida no Estado de Santa Catarina pelos órgãos de amparo e proteção ao meio ambiente e repressão a crimes ambientais". Exarou parecer favorável com aprovação de emenda substitutiva global que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos: requerimento extrapauta, de autoria do Deputado Marcos Vieira, que solicita a realização de Audiência Pública Conjunta a ser realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas, no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, com o objetivo de discutir a instabilidade de balneabilidade da Avenida Beira Mar Norte na Capital Catarinense que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; requerimento, de autoria do Senhor Deputado Ivan Naatz, que solicita a realização do Primeiro "Meeting Gestão do Turismo, Governanças Regionais para Promoção do Desenvolvimento Sustentável da Economia do Turismo em Santa Catarina", a ser realizado no Auditório Antonieta de Barros desta Casa, no primeiro semestre do ano de dois mil e vinte que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; requerimento, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita a realização do "Segundo Meeting e Ciclo de Seminários sobre a Sistematização das Políticas Públicas do Turismo na esfera municipal", a ser realizado nesta Casa do primeiro semestre do ano de dois mil e vinte que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o senhor Deputado Fabiano da Luz justificou

sua retirada da Reunião. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso explanou sobre projeto acerca do "Novo Código Sanitário revisado de Santa Catarina" e, solicitou ao Presidente a realização de reunião Conjunta para apreciação de matéria se necessário e, o senhor Presidente requereu que, conforme deliberação seja oficiada esta Comissão para convocação. A seguir o senhor Deputado Romildo Titon apresentou extrapauta a matéria PL./0182.0/2019, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que institui o Selo Verde Vida. Exarou parecer favorável com aprovação de emenda substitutiva global que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente comunicou que, no dia seguinte, o IMA estará junto à Frente Parlamentar do Saneamento para discutir a despoluição da Baía Beira Mar Norte e que, no próximo ano, junto à CASAN, será realizada discussão sobre os emissários submarinos no Estado. Na sequência, abriu a palavra ao senhor Procurador da República, Dr. Demerval Ribeiro Vianna Filho, para falar sobre "A Recuperação das Áreas Com Rejeitos de Minério de Carvão no Estado de Santa Catarina." O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho cumprimentou a todos os presentes; explanou sobre a degradação ambiental no Sul Catarinense por conta da Mineração, afetando uma área superior a nove mil quilômetros quadrados e contaminando três bacias hidrográficas; pontuou que há demanda em âmbito da Justiça Federal devido à Titulação do Minério, mas que, o licenciamento das atividades e aprovação de planos de recuperação das áreas está em âmbito Estadual; ressaltou que o carvão possui baixo potencial energético, com modelo de extração ineficiente; resgatou o histórico da atividade no Estado, caracterizada por grandes poluições e pouca precaução e, a trajetória dos processos judiciais; explanou sobre ação, movida pelo ministério Público Federal na responsabilização das empresas, Governo Federal e Estado que, foi julgada procedente e hoje é um divisor de águas no tema; frisou a necessidade de constituição de comitês participativos junto à sociedade civil e que, não há corpo técnico especializado suficiente nos órgãos ambientais; apontou que é fundamental que esta Comissão participe de grupo técnico de assessoramento para pressionar o Estado e União, que esta questão deve envolver toda a sociedade brasileira e que, o modelo de licenciamento futuro de minas está sendo revisto. Na sequência o senhor Presidente abriu a palavra aos Deputados membros desta Comissão para suas considerações. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso agradeceu a explanação, demonstrou preocupação com o tema e, pontuou os potenciais danos à saúde gerados por esta atividade e que, existe necessidade de acompanhamento das providências e pendências pelo Estado. O senhor Presidente questionou sobre a contribuição desta Comissão junto ao Ministério Público Federal e a população para avançar na resolução da execução da sentença e, pontuou disposição desta Comissão em receber relato Ofício e dar atenção ao tema. O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho destacou que o poder legislativo Estadual poderia auxiliar no processo junto ao executivo Estadual, principalmente com o IMA e Governo do Estado na recuperação das áreas, já que licenças continuam sendo emitidas e há omissão do Estado na fiscalização; explanou sobre o paradoxo envolvido nos subsídios fiscais para aquisição de carvão e, a falta de autonomia desta atividade que não se sustenta economicamente; salientou a importância de construir alternativas para a região. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso pontuou que a legislação não é aplicada corretamente para todas as situações. O Senhor Deputado Ivan Naatz apontou a existência de Frente Parlamentar em Defesa do Carvão. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso evidenciou a necessidade de destinação correta aos rejeitos das atividades exploratórias e, questionou o papel da universidade. O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho destacou que a Sociedade dos Amigos dos Trabalhadores do Carvão realiza estudos, financiada pela indústria carbonífera, além da UNESCO; ressaltou que a viabilidade econômica do setor é baixa e que, do ponto de vista ambiental o estado deve se envolver. O senhor Presidente questionou sobre o prazo de exaustão do produto. O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho destacou que o prazo é longo, mas, que o modelo de produção e aproveitamento energético é baixo e poluente, não internalizando os custos de preservação ambiental; destacou que o IMA não possui estrutura para fiscalizar o subsolo. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso relembrou o histórico da indústria carboquímica em Imbituba, sem produção do que se propunha. O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho destacou que já existe condenação e trânsito injulgado, e que, se as empresas não pagarem o Governo Federal arca com os custos das reparações. O senhor Presidente questionou se há possibilidade de alteração de matriz energética para gás mineral, reduzindo impactos ambientais. O senhor Demerval Ribeiro Vianna Filho destacou que o Ministério Público Federal não é contra a mineração, mas que, esta deve seguir os protocolos ambientais. O senhor Presidente frisou que aguarda encaminhamento de Ofício, que a comissão se coloca à disposição e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Assessor de Comissão Permanente, Roberto Curcio, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Ivan Naatz

Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Aditivo referente ao Termo de Convênio 002/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Criciúma.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 002/2017, celebrado em 05/04/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal de Criciúma.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 4º Aditivo referente ao Termo de Convênio 006/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Florianópolis.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 006/2017, celebrado em 01/02/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Gean Loureiro** - Prefeito Municipal de Florianópolis.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 7º Aditivo referente ao Termo de Convênio 008/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Itajaí.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 008/2017, celebrado em 01/02/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Volnei José Morastoni** - Prefeito Municipal de Itajaí.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Aditivo referente ao Termo de Convênio 009/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 009/2017, celebrado em 01/01/2018, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Antídio Aleixo Lunelli** - Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Aditivo referente ao Termo de Convênio 011/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Águas Mornas.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 011/2017, celebrado em 01/03/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Omero Prim** - Prefeito Municipal de Águas Mornas.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 3º Aditivo referente ao Termo de Convênio 014/2017.
PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Câmara Municipal de Blumenau.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 014/2017, celebrado em 16/03/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: **Deputado Julio Garcia** - Presidente da ALESC e **Marcelo Lanzarin** - Presidente da Câmara Municipal de Blumenau.
Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 2º Aditivo referente ao Termo de Convênio 018/2017.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e a Prefeitura Municipal de Chapecó.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 018/2017, celebrado em 20/11/2017, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Luciano José Buligon** - Prefeito Municipal de Chapecó.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 022/2019.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de São João Batista.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 022/2019, celebrado em 01/01/2019, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Daniel Netto Cândido** - Prefeito Municipal de São João Batista.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 026/2019.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Tubarão.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 026/2019, celebrado em 26/03/2019, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Júlio Garcia** - Presidente da ALESC e **Joares Carlos Ponticelli** - Prefeito Municipal de Tubarão.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 029/2019.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Blumenau.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 029/2019, celebrado em 01/07/2019, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Mauro de Nadal** - Presidente Interino da ALESC e **Mário Hildebrandt** - Prefeito Municipal de Blumenau.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Aditivo referente ao Termo de Convênio 031/2019.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnico institucional 031/2019, celebrado em 16/09/2019, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, permanecendo as suas demais cláusulas e condições.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Julio Garcia** - Presidente da ALESC e **Serginho Rodrigues de Oliveira** - Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio 032/2019.
 PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Câmara de Vereadores de Leoberto Leal.
 OBJETO: Cooperação técnico-profissional entre os Poderes Legislativo e a Câmara de Vereadores de Leoberto Leal possibilitando a cedência recíproca de seus servidores efetivos ou empregados públicos.
 VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado.
 SIGNATÁRIOS: **Deputado Julio Garcia** - Presidente da ALESC e **Arlécio Leal** - Presidente da Câmara de Vereadores de Leoberto Leal.
 Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.
 Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 197, de 13 de fevereiro de 2020**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA LIMA, matrícula 3978, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-80, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PT - Itajaí).

Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 198, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 004/2020.

Matr	Nome do Servidor	Função
1039	VICTOR INÁCIO KIST	Pregoeiro
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	Equipe de apoio
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCAO VIANNA	
1015	SERGIO MACHADO FAUST	
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	

Maria Natel Scheffer Lorenz
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº 199, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **FLAVIO JOSE SALVADOR**, matrícula nº 8612, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-63, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de fevereiro de 2020 (MD - 4ª Secretaria).

Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 200, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **AMILTON GONÇALVES FERNANDES**, matrícula nº 8893, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de fevereiro de 2020 (Gab Dep Volnei Weber).

Carlos Antonio Blossfeld
 Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 201, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **LUCIANA COSTA PONS STEFANOVICH**, matrícula nº 4368, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-42 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de fevereiro de 2020 (Gab Dep Volnei Weber).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 202, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **EDGAIK ANTONIO SCHEFFER**, matrícula nº 8025, de PL/GAB-91 para o PL/GAB-93 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de fevereiro de 2020 (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 203, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR DENISE COELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Anna Carolina - Itajaí).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 204, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR DIOGO DA LUZ DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Anna Carolina - Itajaí).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 205, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR GABRIEL FERNANDO FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Anna Carolina - Schroeder).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 206, de 14 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GABRIEL ANTONIO CERON PEREIRA**, matrícula nº 7730, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de fevereiro de 2020 (Gab Dep Marlene Fengler).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 092/2019**

Altera a Lei nº 12.125, de 2002, que "Concede passagem intermunicipal gratuita a crianças portadoras de câncer", para estender o benefício aos adultos com câncer.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 12.125, de 11 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros às pessoas com câncer, no âmbito do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 12.125, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado às pessoas com câncer e renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos, a gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, durante o período de tratamento." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 096/2019

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o trecho do antigo traçado da SC-161, não pavimentado, que liga os Municípios de Anchieta a Romelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a passar para o Município de Anchieta o trecho do antigo traçado da SC-161, não pavimentado, que liga os Municípios de Anchieta a Romelândia, com uma extensão aproximada de 7 (sete) quilômetros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0137.6/2019

O Parágrafo único do art.2º do Projeto de Lei nº 0137.6/2019 passa a tramitar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI

Dispõe sobre afixação, em lugar visível, dos direitos dos idosos em ambiente hospitalar, no Estado de Santa Catarina.

“Art. 1º

Art. 2º

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da multa serão revertidos para o Fundo Estadual do Idoso (FEI).”

.....
Sala das Sessões, em

Deputado Moacir Sopelsa

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 17/12/19

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa alterar o destino dos valores arrecadados (multas e sanções) em descumprimento da presente proposta, para que sejam revertidos ao Fundo Estadual do Idoso (FEI), criado pela Lei Estadual nº 17.355, de 20/12/2017, regulamentada pelo Decreto nº 177, de 10/07/2019, cuja estrutura está em vigência em Santa Catarina, desta forma propiciando o financiamento de ações e medidas mais efetivas às áreas da educação, disseminação dos direitos e garantias, bem como aos demais projetos direcionados à população idosa.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Dispõe sobre afixação, em lugar visível, dos direitos dos idosos em ambiente hospitalar, no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As instalações hospitalares públicas e particulares do Estado de Santa Catarina, devem afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e seus acompanhantes, cartaz especificando os direitos dos idosos em ambiente hospitalar, atualizado, bem como o endereço e contato de órgãos de proteção e apoio ao idoso.

Art. 2º O não cumprimento do disposto na presente Lei, acarretará multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, dobrada no caso de reincidência, que será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados em decorrência da aplicação da multa serão revertidos para o Fundo Estadual do Idoso (FEI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

* * *

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AOS PROJETOS DE LEI**NºS 0146.7/2019 E 0306.5/2019**

Os Projetos de Lei nºs. 0146.7/2019 e 0306.5/2019 passam a ter a seguinte redação única:

“PROJETOS DE LEI NºS 0146.7/2019 E 0306.5/2019

Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências”, para o fim de permitir a comercialização de produtos de conveniência, nos referidos estabelecimentos, garantir a qualificação das farmácias como estabelecimentos de saúde, bem como instituir as penalidades em caso de seu descumprimento.

Art. 1º Acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 16.473, de 23 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 5º A prescrição médica de que trata o § 1º será dispensada em campanhas e será permitida a vacinação extramuros, resguardada a qualidade de armazenamento das mesmas de acordo com as normas vigentes. (NR)”

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Lei nº 16.473, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 2º As farmácias de manipulação ficam autorizadas à manipulação e à dispensação de produtos classificados como cosméticos, dermocosméticos, perfumes, de higiene pessoal, de cuidados pessoais ou de ambiente, mediante prescrição do profissional farmacêutico. (NR)”

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 16.473, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....

VI - fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, e demais leites utilizados na alimentação: leite em pó, leites modificados e similares de origem vegetal;

.....

XXVIII - produtos ortopédicos, muletas, cadeiras de rodas, órteses e próteses;

XXIX - balanças, inclusive de bioimpedância;

XXX - colchões de água e almofadas de água;

XXXI - equipamentos de nebulização, medidores de pressão arterial, glicemia, colesterol total e perfil lipídico;

XXXII - produtos de cutelaria, secador de cabelo e similares, escovas, pentes, elásticos para cabelo, lixas de unhas e pés, esmaltes, acetonas, unhas postiças e artigos para manicure;

XXXIII - chás, infusões, ervas medicinais, água, isotônicos e produtos naturais;

XXXIV - essências florais;

XXXV - recargas de celular;

XXXVI - porta comprimidos/cortadores de comprimidos, necessária;

XXXVII - barras de cereais zero gordura, chocolates, pastilhas, balas, biscoitos com a inscrição na embalagem: zero ou sem adição de gordura, açúcar, lactose, glúten, light ou diets; e

XXXVIII - sorvete para o tratamento de saúde. (NR)

Art. 4º Fica acrescentado o art. 9º-A à Lei nº 16.473, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, no que couber, às penalidades previstas na Lei nacional nº 5.991, de 1973, e nos arts. 56 a 59 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de qualquer natureza. (NR)”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o inciso VII do art. 7º da Lei nº 16.473, de 2014.

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 17/12/19

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 146/2019

Altera a Lei nº 16.473, de 2014, que “Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos pelas farmácias e drogarias e adota outras providências”, para o fim de permitir a comercialização de produtos de conveniência, nos referidos estabelecimentos, garantir a qualificação das farmácias como estabelecimentos de saúde, bem como instituir as penalidades em caso de seu descumprimento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 16.473, de 23 de setembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§ 5º A prescrição médica de que trata o § 1º será dispensada em campanhas e será permitida a vacinação extramuros, resguardada a qualidade de armazenamento das mesmas de acordo com as normas vigentes.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Lei nº 16.473, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 2º As farmácias de manipulação ficam autorizadas à manipulação e à dispensação de produtos classificados como

cosméticos, dermocosméticos, perfumes, de higiene pessoal, de cuidados pessoais ou de ambiente, mediante prescrição do profissional farmacêutico.” (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 16.473, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

VI - fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, e demais leites utilizados na alimentação: leite em pó, leites modificados e similares de origem vegetal;

XXVIII - produtos ortopédicos, muletas, cadeiras de rodas, órteses e próteses;

XXIX - balanças, inclusive de bioimpedância;

XXX - colchões de água e almofadas de água;

XXXI - equipamentos de nebulização, medidores de pressão arterial, glicemia, colesterol total e perfil lipídico;

XXXII - produtos de cutelaria, secador de cabelo e similares, escovas, pentes, elásticos para cabelo, lixas de unhas e pés, esmaltes, acetonas, unhas postiças e artigos para manicure;

XXXIII - chás, infusões, ervas medicinais, água, isotônicos e produtos naturais;

XXXIV - essências florais;

XXXV - recargas de celular;

XXXVI - porta comprimidos/cortadores de comprimidos, *nécessaire*;

XXXVII - barras de cereais zero gordura, chocolates, pastilhas, balas, biscoitos com a inscrição na embalagem: zero ou sem adição de gordura, açúcar, lactose, glúten, *light* ou *diets*; e

XXXVIII - sorvete para o tratamento de saúde.” (NR)

Art. 4º Fica acrescentado o art. 9º-A à Lei nº 16.473, de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, no que couber, às penalidades previstas na Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e nos arts. 56 a 59 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), sem prejuízo de outras sanções cabíveis, de qualquer natureza.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o inciso VII do art. 7º da Lei nº 16.473, de 23 de setembro de 2014.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 187/2019

Altera a Lei nº 15.617, de 2011, que “Dispõe que todos os atos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, e dos órgãos que especifica, que impliquem na realização de despesas públicas, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado”, com o fim de incluir a publicação de ingressos, transferências e receitas públicas, no âmbito do Poder Executivo, bem como atualizar a sua redação ao decidido na ADI TJSC nº 2012.012467-5.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.617, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe que todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e das entidades que especifica, que impliquem na realização de despesas públicas, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, bem como todas as rubricas de ingressos, transferências e receitas públicas, no âmbito do Poder Executivo.”(NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.617, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e entidades paraestatais que impliquem na realização de despesas públicas, bem como todas as rubricas de ingressos, transferências e receitas públicas, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, ficando extintas quaisquer outras formas de publicação oficial, ressalvadas as publicações disciplinadas pelas leis federais em vigor.

§ 1º Todos os atos administrativos realizados e contratos firmados pelos entes discriminados no *caput*, que importem em despesas públicas, inclusive a aquisição de bens móveis e imóveis, doações, cessões, operações financeiras de qualquer natureza, ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo e Legislativo, e a admissão, exoneração e aposentadoria de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos, contratação de prestadores de serviços e pagamento de diárias, deverão ser encaminhados à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado, para sua devida publicação.

.....” (NR)

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 15.617, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 2º Deverão ser publicados, ainda, todos os atos de ingresso, exoneração e aposentadoria de membros dos Poderes Executivo e Legislativo e a admissão, exoneração e aposentadoria, de servidores e funcionários, inclusive os comissionados, contratação, demissão e aposentadoria de empregados públicos e contratação de prestadores de serviços, com a discriminação do nome, subsídio, vencimento ou provento e lotação do mesmo, bem como os contratos firmados para prestação de serviços por terceirizados.

.....

§ 7º

I - membros dos Poderes Executivo e Legislativo, servidores e funcionários, inclusive os comissionados, empregados públicos, e prestadores de serviços;

.....

XII - orçamento de cada Poder do Estado;

.....

§ 9º Além do disposto neste artigo, o Poder Executivo deverá incluir, no Portal da Transparência, todas as rubricas de ingressos e transferências de receitas públicas, com o maior grau de detalhamento possível, identificados, no caso de cada uma dessas receitas, os montantes recebidos por espécie.

§ 10. O Poder Executivo publicará, no Portal da Transparência, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte, o somatório mensal e acumulado anual da arrecadação, individualizados por tipo de receita, conforme Tabela de Códigos de Receita da Secretaria da Fazenda, e por setor econômico, conforme a classificação dos Grupos de Especialistas Setoriais da Secretaria da Fazenda, comparando-os estatisticamente aos últimos 3 (três) anos.” (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 15.617, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo, assim como as autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações públicas e as entidades paraestatais, deverão se adequar ao disposto na presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei, ressalvados os prazos previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 18 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 231/2019

Denomina Professora Norma Giovanella o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, no Município de Benedito Novo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Professora Norma Giovanella, o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Teófilo Nolasco de Almeida, estabelecida no Município de Benedito Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
